

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**EDITAL DE ABERTURA**

*Abre inscrições e define normas do CONCURSO PÚBLICO para o provimento de vagas do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença.*

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – Estado da Bahia, Sr. Robenilson de Miranda Reis, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.468/1998, Lei Complementar Municipal nº 005 de 15 de dezembro de 2015 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**, para todos os interessados, a realização do **CONCURSO PÚBLICO** para o preenchimento de vagas do quadro pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença/BA, durante o prazo de validade do concurso público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** e supervisionado pela **COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria/SAAE/VAL nº 021/2016, será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público a que se refere o presente Edital será executado, até a homologação final, pela empresa **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.529.123/0001-57, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 771, Sala 01, Parque Palmeiras, CEP 87023-160, Maringá – PR, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato, para esse fim celebrado com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**.

**1.2** Os locais passíveis de divulgação/publicações serão: no site do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA** [www.valenca.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.valenca.ba.io.org.br/diarioOficial), e no site da empresa organizadora [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), objetivando assegurar a mais absoluta transparência.

**1.3** É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste concurso público que serão realizados em mural do SAAE - Valença, e nos endereços eletrônicos [www.valenca.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.valenca.ba.io.org.br/diarioOficial) e [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).

**1.4** As contratações eventualmente realizadas por meio deste concurso público, serão regidas sob regime estatutário, sendo que este certame terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso público, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.5** O regime jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Valença, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais é o Estatutário previsto na Lei Municipal Complementar Nº 005/2015, de 15 de dezembro de 2015.

**1.6** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato da **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** através do e-mail

[candidatos@oppusconcursos.com.br](mailto:candidatos@oppusconcursos.com.br) ou pelo telefone (44) 3040-1777 de segunda a sexta-feira das 09h às 17h (horário oficial de Brasília).

**1.7** A supervisão dos editais e da organização fica por conta da **COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** designado pela Direção do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**, conforme Portaria/SAAE/VAL nº 021/2016 de 18 de novembro de 2016.

**1.8** São partes integrantes deste Edital:

**1.8.1 Anexo I** Conteúdo Programático;

**1.8.2 Anexo II** Atribuições das Funções;

**1.8.3 Anexo III** Cronograma;

**1.9** Estão impedidos de participar do concurso público os membros da **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO** e funcionários da empresa organizadora, bem como terceirizados na execução deste certame.

## 2. DOS CARGOS

**2.1** Estão dispostas na tabela abaixo as informações inerentes as funções quanto a remuneração, requisitos para contratação e período de realização das provas objetivas:

**TABELA 2.1**

CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PNE's	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.044,32	07	00	02	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Auxiliar Serviços de Água e Esgoto	R\$ 941,45	07	00	02	Alfabetizado	R\$ 35,00
Encanador	R\$ 1.433,86	08	00	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 35,00
Engenheiro Civil ou Sanitarista	R\$ 5.597,80	01	00	00	Curso Superior Completo e competente registro profissional	R\$ 50,00
Leiturista	R\$ 2.044,32	03	00	01	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática	R\$ 35,00
Motorista	R\$ 1.433,86	00	02	00	Ensino Fundamental Completo e Carteira nacional de Habilitação categoria "C" ou "D"	R\$ 35,00
Operador de ETA	R\$1.712,04	08	00	02	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 2.044,32	01	01	00	Ensino Fundamental Completo e Carteira nacional de Habilitação categoria "C" ou "D"	R\$ 35,00
Operador de Pequeno Sistema	R\$ 1.433,86	01	00	00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 35,00
Pedreiro	R\$ 1.433,86	03	00	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 35,00

Receptionista	R\$ 1.433,86	02	00	00	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Servente	R\$ 1.200,84	04	00	01	Ensino Fundamental Incompleto (antiga 4ª série)	R\$ 35,00
Vigia	R\$ 941,45	02	00	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 35,00

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá cientificar-se de todo conteúdo deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da contratação, todos os requisitos exigidos para contratação, sendo que, todos os atos inerentes à inscrição neste concurso público serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa organizadora.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o reconhecimento das presentes instruções e aceitação das condições deste concurso público, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, ratificações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

**3.3** As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br) no período das 00h01min do dia 09 de dezembro de 2016 até às 23h59min do dia 27 de dezembro de 2016, horário oficial de Brasília/DF.

**3.4** Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

**3.5** Não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do presente concurso público.

**3.6** Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por emprego, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

**3.7** Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.3 deste Edital.

**3.8** Para inscrever-se, o candidato deverá:

**3.8.1** Acessar o endereço eletrônico [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste Edital;

**3.8.2** Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexos;

**3.8.3** Realizar seu cadastro prévio para ter acesso a área restrita do candidato, momento em que deverá estar de posse de seus documentos pessoais para inserção no sistema. Deverá ainda, cadastrar um endereço eletrônico (e-mail) pelo qual receberá todas as informações sobre o concurso público, inclusive em caso de esquecimento da senha a qual será automaticamente remetida para o e-mail cadastrado;

**3.8.4** Uma vez realizado o cadastro do candidato, o mesmo não poderá alterar seus dados pessoais, sem autorização prévia da organizadora **OPUS CONCURSOS PÚBLICOS**. Caso ocorra a necessidade de alteração de dados pessoais o candidato deverá solicitar através do e-mail [candidatos@oppusconcursos.com.br](mailto:candidatos@oppusconcursos.com.br) e anexar cópia do documento autenticado que comprove a necessidade de alteração;

**3.8.5** Depois de realizado seu cadastro, o candidato deverá acessar a área restrita do candidato, selecionar o edital deste concurso público, acessar o link: *realizar inscrição*, escolher o cargo para qual pretendente concorrer, assinalar a declaração de ter lido e aceitado as normas contidas neste edital e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

**3.8.6** Leia as informações contidas no boleto bancário antes de efetuar o pagamento. Guarde o comprovante do pagamento e o boleto pago que contém alguns dos seus dados e informações sobre sua inscrição;

**3.8.7** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar a área restrita do candidato no endereço eletrônico [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), e imprimir a segunda via do boleto bancário o qual poderá ser pago até o próximo dia útil após o encerramento das inscrições e realizar o pagamento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas;

**3.8.8** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

**3.8.9** A inscrição somente será confirmada após a comprovação e validação do pagamento do valor da inscrição;

**3.8.10** Será cancelada a inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

**3.9** A **OPUS CONCURSOS PÚBLICOS** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.10** A **OPUS CONCURSOS PÚBLICOS** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA** não se responsabilizam por emissão de boleto bancário em sites diferentes do [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).

**3.11** Não será permitido em hipótese alguma ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

**3.12** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, reservando-se ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA** e à **OPUS CONCURSOS PÚBLICOS** o direito de excluir do concurso público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados equívocos, inverídicos ou falsos.

**3.13** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

**3.14** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação na data da prova, se necessário.

**3.15** As inscrições serão processadas no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do período para pagamento das inscrições, quando se aferir o efetivo pagamento, devido à comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora.

**3.16** Será divulgada a lista geral de inscritos, através da **publicação do Edital de Deferimento das Inscrições** que será disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br) e [www.valenca.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.valenca.ba.io.org.br/diarioOficial), além de ser afixado no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**

**VALENÇA – ESTADO DA BAHIA, no dia 03 de janeiro de 2017, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, nos termos previstos pelo item 09 deste Edital.**

**3.17** Após o julgamento dos recursos contra o deferimento das inscrições, será publicado o **Edital de Homologação das Inscrições em 06 de janeiro de 2017.**

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

**4.1** São requisitos básicos ao certame:

**4.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;

**4.1.2** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;

**4.1.3** Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;

**4.1.4** Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

**4.1.5** Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;

**4.1.6** Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

**4.1.7** Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual, ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

**4.1.8** Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;

**4.1.9** Possuir inscrição no órgão de classe competente se aplicável, nos termos da legislação pertinente.

**4.2** A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4 será feita no ato da contratação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

**4.3** O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não apresentar deficiência incompatível com o exercício das atividades que a ela competem.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)**

**5.1.** Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, e art. 5º, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 005 de 15 de dezembro de 2015, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento), das vagas existentes para cada cargo, independentemente das que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público, bem como, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

**5.2.** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará

condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para substituição.

**5.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra em alguma(s) das categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do STJ - Superior Tribunal de Justiça.**

**5.4. O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, que deseja concorrer às vagas para candidatos com deficiência, e enviar Laudo Médico comprovando essa condição, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), à **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**, considerando, para este efeito, a data da postagem, **entre o dia 09 de dezembro de 2016 e o dia 27 de dezembro de 2016.****

**5.5. O envelope com laudo deve conter as seguintes informações:**

**REMETENTE:**

<p><b>CONCURSO PÚBLICO 002/2016</b></p> <p><b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA</b></p> <p><b>CANDIDATO: _____</b></p> <p><b>Nº INSCRIÇÃO: _____</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LAUDO MÉDICO</b></p>
--

**DESTINATÁRIO:**

<p><b>DESTINATÁRIO:</b></p> <p><b>OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS</b></p> <p><b>AV. DAS PALMEIRAS, Nº 771, SALA 01</b></p> <p><b>PARQUE PALMEIRAS, MARINGÁ-PR.</b></p> <p><b>CEP 87023-160</b></p>
---

**5.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.**

**5.7. Serão considerados, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:**

**a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura com o carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e dados do CONCURSO PÚBLICO (número de inscrição e cargo a que concorre);**

- b)** Com deficiência visual, que necessitar de prova especial em *Braille* e Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de necessidade;
- c)** Com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;
- d)** Com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito: mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeiras de rodas, entre outros especificando o tipo de necessidade;
- e)** Com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**5.8.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**5.9.** Para os deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas ampliada em fonte 24.

**5.10.** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**5.11.** O candidato com deficiência classificado no CONCURSO PÚBLICO, quando convocado e atribuída ao cargo, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em CONCURSO PÚBLICO, às vagas reservadas aos deficientes”:

**I.** Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da carga física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**II.** Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**III.** Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os

olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**IV.** Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;
- i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**5.12.** A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**5.13.** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.3, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.14.** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico em junta médica municipal oficial ou clínica ou profissional credenciado pelo SAAE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.15.** Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA.**

**5.16.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.17.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

**5.18.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.



**6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E CANDIDATAS LACTANTES**

**6.1.** O Candidato que não se enquadrar nas condições de pessoa com deficiência mas necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora **OPUS CONCURSOS PÚBLICOS** mediante solicitação simples, a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da necessidade.

**6.2.** Da mesma forma as candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverão:

**6.2.1** Enviar cópia do documento de identificação da candidata, declaração de solicitação de acesso ao local de prova ao acompanhante que ficará com a criança e certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade. Os documentos deverão ser cópias autenticadas.

**6.3.** Será indispensável o acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, o acompanhante deverá se retirar da sala, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

**6.4.** O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

**6.5.** A documentação prevista nos itens 6.1 e 6.2.1 deverão ser encaminhadas via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), à **OPUS CONCURSOS PÚBLICOS**, considerando, para este feito, a data da postagem, **entre o dia 09 de dezembro de 2016 e o dia 27 de dezembro de 2016**, nos mesmos moldes do item 5.5.

**6.6.** A relação das solicitações de Condições Especiais deferidas será divulgada no endereço eletrônico [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), quando da publicação do Edital de Deferimento das Inscrições, **devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data de 03 de janeiro de 2016.**

**7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**7.1** O concurso público será apenas de prova objetiva, com efeito classificatório.

**8 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

**8.1** A prova escrita objetiva será aplicada na data provável de **29 de janeiro de 2017, com duração de 03 (três) horas**, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas, conforme quadro:

TABELA 8.1

FUNÇÕES	PERÍODO	DATA	HORÁRIOS
- Auxiliar Administrativo; - Auxiliar Serviços de Água e Esgoto; - Encanador; - Engenheiro Civil ou Sanitarista; - Leiturista; - Motorista; - Operador de ETA; - Operador de Máquinas Pesadas; - Operador de Pequeno Sistema;	TARDE	29/01/2017	Abertura dos portões: 14h Fechamento portões: 14h45min Início aplicação das provas: 15h Término das Provas: 18h

- Pedreiro; - Recepcionista; - Servente; - Vigia.			
--	--	--	--

**8.2** A data da Prova Objetiva poderá ser alterada por critério da organizadora **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** e do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**. Havendo alteração da data prevista, será publicado comunicado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

**8.3** A avaliação será realizada com o objetivo de mensurar conhecimentos exigidos pelo cargo por meio de prova escrita objetiva com questões de português, matemática, conhecimentos gerais/atualizadas e específicos.

**8.4** A Prova Escrita Objetiva conterà apenas questões inéditas de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta.

**8.5** O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

**8.6** A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

**8.6.1** À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

**8.6.1.1** À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

**a) APROVADO:** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;

**b) REPROVADO:** o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;

**c) AUSENTE:** o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

**8.6.2** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos da respectiva cargo daquela questão, presentes à aplicação da prova.

**8.7** Para todas as funções a prova conterà 40 (quarenta) questões, conforme especificado na tabela abaixo, sendo atribuídos 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada questão, sendo o candidato classificado de acordo com sua pontuação.

**TABELA 8.7**

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	1,0	5

	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
<b>TOTAL</b>	---	<b>40</b>	---	<b>100</b>

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
<b>TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO</b>	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos de Informática	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	1,0	5
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
<b>TOTAL</b>	---	<b>40</b>	---	<b>100</b>

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
<b>TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO</b>	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	1,0	5
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
<b>TOTAL</b>	---	<b>40</b>	---	<b>100</b>

**8.8** Não serão aceitas justificativas para ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto.

**8.9** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documentos de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, devendo ser lavrada em Ata de Sala a referida correção.

**8.10** O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando nos editais ou nas listas de divulgações, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do concurso público, realizando uma prova condicional, quando deverá preencher e assinar, no dia da prova, um termo condicional, cabendo a Banca Examinadora a homologação de referida inscrição, que dependerá da constatação da realização da inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.

**8.11** Depois de identificado, somente será permitida a entrada do candidato na sala de provas, após o mesmo haver realizado o acondicionamento dos equipamentos eletrônicos (tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, relógio de qualquer espécie ou outro objeto que possa emitir ruído) no envelope de segurança disponibilizado pelo fiscal de sala. A inobservância deste procedimento acarretará na eliminação do candidato.

- 8.12** Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 8.13** O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.
- 8.14** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 8.15** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Local de Provas e ensalamento, com antecedência mínima de **01h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, vestindo trajes adequados, com seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, que deverá ser impresso através do endereço eletrônico [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br) após a publicação do edital de local de provas.
- 8.16** Serão aceitos como documentos de identidade:
- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
  - b) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM;
  - c) Certificado de Reservista;
  - d) Passaporte;
  - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - f) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
  - g) Cédula de Identidade para Estrangeiros.
- 8.16.1** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (conforme item 8.15);
- 8.16.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- 8.17** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 8.17.1** Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
  - 8.17.2** Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
  - 8.17.3** Fazer a prova de cargo diferente daquela para a qual se inscreveu, devendo informar imediatamente ao fiscal de sala, caso a prova que lhe foi entregue não esteja de acordo com a sua cargo;
  - 8.17.4** Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
  - 8.17.5** Realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
  - 8.17.6** Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

- 8.17.7** Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
- 8.18** Somente poderá ser utilizada caneta de tinta azul ou preta com corpo transparente.
- 8.19** Identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se **60 (sessenta) minutos** após o início das provas, acompanhado de um fiscal.
- 8.20** Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias e necessidade extrema, o candidato que necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um fiscal.
- 8.21** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.22** Não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local da Prova.
- 8.23** A **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 11.1.3 no dia de realização da prova.
- 8.24** O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA** e a empresa **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos durante a realização da prova.
- 8.25** Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização de provas.
- 8.26** Para o Preenchimento da Folha de Respostas, o candidato **não poderá**:
- a) Efetuar dupla marcação;
  - b) Amassar a folha;
  - c) Rasurar;
  - d) Molhar;
  - e) Rasgar;
  - f) Efetuar marcação a lápis.
- 8.27** A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção.
- 8.28** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada sob pena de desclassificação e o Caderno de Questões.
- 8.28.1** Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que não devolver a Folha de Respostas e o caderno de Questões.
- 8.29** O Gabarito Oficial da prova objetiva e os modelos das provas serão disponibilizados no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), no primeiro dia útil subsequente a data de aplicação da prova **após às 18h00min**, horário oficial de Brasília/DF.

**8.30** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, ou ao término do horário previsto para encerramento das provas, e acompanhar o fechamento do envelope com as Folhas de Respostas.

**8.30.1** Esses candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas, a colocação delas dentro do envelope, a verificação se o lacre está intacto e depois de lacrado o envelope, assinar o Termo de Encerramento junto com os fiscais.

**8.31** O preenchimento da Folha de Respostas é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.

**8.31.1** Não será fornecida, em hipótese alguma, outra Folha de Respostas ao candidato, exceto por erro da organizadora.

**8.31.2** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

**8.32** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

**8.33** Por medida de segurança do certame o candidato em hipótese alguma poderá levar consigo o Caderno de Questões. Haverá no Caderno de Questões um campo para anotação do gabarito do candidato, o qual deverá ser destacado e levado consigo para conferência com o Gabarito Oficial a ser publicado.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** O prazo para interposição dos recursos será de 01 (um) dia útil, no horário das 00h01min até às 23h59min, contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

**9.2** Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento das inscrições;
- b) Gabarito Oficial Preliminar;
- c) Resultado Preliminar das Provas Escrita Objetiva e Títulos;
- d) Classificação Final.

**9.3** Os recursos serão protocolados SOMENTE no link de recursos disponibilizado no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico, podendo ser alterado conforme as fases do concurso público ou necessidade da **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**.

**9.4** Só serão aceitos recursos fundamentados teoricamente e dentro do prazo.

**9.5** Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

**9.6** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Sedex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.3.

**9.7** A decisão dos recursos deferidos será publicada no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), sendo que em caso de recursos contra resultado preliminar ou classificação, havendo procedência de julgamento, caso necessário, será realizada a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificados, ocasião em que poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**9.8** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

**9.8.1** Não serão aceitos recursos que não estiverem devidamente embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

**9.9** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas no item 9.3;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor despreze a banca examinadora;
- f) Contra terceiros.

**9.10** A banca examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10 DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** A pontuação final do candidato será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e será disponibilizada através de Edital de Classificação, a ser divulgado no endereço eletrônico [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).

**10.1.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

**10.1.2** Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PcD - Pessoas com deficiência), se houver.

**10.1.3** Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PcD - Pessoa com deficiência, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

**10.2** As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos do mesmo cargo.

**10.3** Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério a seguir:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) Obter maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) Obter maior nota na disciplina de matemática;
- e) Obter maior nota na disciplina de conhecimentos gerais/atualidades;
- f) Tiver maior idade, considerando dia, mês, ano, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**10.4** A classificação no concurso público não gera aos candidatos direitos à contratação para a cargo, cabendo a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do concurso público.

**10.5** O concurso público será homologado pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**.

## **11 DA ELIMINAÇÃO**

**11.1 Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:**

**11.1.1** Não estiver presente na sala ou local da realização das provas, no horário determinado para o seu início.

**11.1.2** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiro.

**11.1.3** For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diretamente:

- a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou quaisquer aparelhos similares;
- b) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**11.1.3.1** Qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, relógio de qualquer espécie ou outro objeto que possa emitir ruído, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, deverá ser desligado durante a realização da prova. A emissão de ruídos terá pena de eliminação.

**11.1.4** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

**11.1.5** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;



- 11.1.6** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos (caderno de questões e folha de respostas);
- 11.1.7** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 11.1.8** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 11.1.9** Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 11.1.10** Perturbar, de qualquer modo, a ordem durante todo o período de prova, incorrendo em comportamento indevido;
- 11.1.11** Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 11.1.12** For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar à Coordenação;
- 11.1.13** Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 11.1.14** Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 11.1.15** **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.**

## **12 DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1** As contratações serão realizadas de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 005 de 15 de dezembro de 2015, para atender as necessidades de interesse público.
- 12.2** A classificação no concurso público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final e as normas contidas em Resolução específica do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**.
- 12.3** Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em cargo da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações no Diário Oficial do Município de Valença: [www.valenca.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.valenca.ba.io.org.br/diarioOficial)
- 12.4** Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 12.5** O candidato classificado neste concurso público poderá ser investido no cargo se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a contratação ora descrita, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**.
- 12.6** É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 4 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

**12.7** A contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos discriminados a seguir (originais e cópias):

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;
- e) Histórico Escolar;
- f) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- j) Declaração de Não Acumulação de Cargo, Emprego, Cargo Pública ou proventos advindos de aposentadoria (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico e Previdenciário, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- k) 01 (uma) Foto 3X4;
- l) Declaração de Bens;
- m) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- n) Comprovante de Residência;
- o) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.

**12.8** Identificada a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do concurso público e terá anulada a sua contratação.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**, ou no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).

**13.2** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**13.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes a este concurso público.

**13.4** O não comparecimento do candidato na aplicação da prova objetiva acarretará na sua eliminação do concurso público.

**13.5** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail [candidatos@opusconcursos.com.br](mailto:candidatos@opusconcursos.com.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso público, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**.

**13.6** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, o Edital de Homologação.

**13.7** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da atribuição e contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.8** Caberá ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA** a homologação dos resultados finais do concurso público.

**13.9** Não será admitida troca de cargo ou local de realização da prova.

**13.10** Decorridos o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos. Porém, serão mantidos os registros eletrônicos.

**13.11** A **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA** não se responsabilizam por apostilas e cursos preparatórios.

**13.12** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

**13.12.1** A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**, Avenida das Palmeiras, nº 771, sala 01, Parque Palmeiras, CEP 87023-160, Maringá-PR.

**13.13** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO** e pela **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**.

**13.14** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/BA, 09 de dezembro de 2016.

---

**ROBENILSON DE MIRANDA REIS**  
Diretor do SAAE

**ANEXO I****DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS PARA A PROVA OBJETIVA**

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

**COMUM AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Unidades de medidas; Sistemas de Coordenadas; Planimetria: medida de distâncias e ângulos; Altimetria: nivelamentos, curva de nível e perfis; terraplenagem. Estudo da História da Engenharia Civil, do papel social e das atribuições do engenheiro civil, dos problemas da Engenharia Civil e das suas soluções, das atividades do Engenheiro Civil e das Tendências da Engenharia Civil. Estudo e desenvolvimento de projeto arquitetônico: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo. Sistemas de forças equivalentes. Equilíbrio dos corpos rígidos. Forças distribuídas. Morfologia de Sistemas estruturais, dentre eles as treliças, as vigas, os pórticos, as grelhas, as placas, as cascas, os arcos e os cabos. Estudo dos conceitos básicos de geologia, fatores e processos de formação do solo, tendo como as principais temáticas o intemperismo e a pedogênese, a ocorrência de águas subterrâneas, processos erosivos. Estudo, aplicações e controle de qualidade dos principais materiais empregados na construção civil, (pedras naturais, agregados, aglomerantes, argamassas, concretos, materiais metálicos, materiais cerâmicos, madeiras, materiais betuminosos, tintas e vernizes, polímeros na construção civil, vidros). Propriedades mecânicas e hidráulicas dos solos. Permeabilidade. Tensões em solos. Deformabilidade. Resistência ao

cisalhamento. Compactação. Lei de Hooke, diagrama tensão-deformação, flexão e linha elástica, torção, flambagem e critérios de resistência. Introdução do conceito de técnicas de construção e do papel do engenheiro na condução dos trabalhos de construção; serviços preliminares e instalações provisórias; locação da obra; escavações e aterros; fundações; estruturas (formas, armaduras, concretagem); vedações e alvenaria, contrapisos; instalações prediais diversas; revestimentos; pavimentação; impermeabilizações; esquadrias e vidros; pintura; telhados e coberturas; limpeza e entrega da obra. Conforto térmico, lumínico e acústico do ambiente construído. Estudo do concreto estrutural: ações características nas estruturas de concreto; estados limites últimos domínios de deformação; flexão normal simples; vigas de seções retangulares e T; lajes maciças e pré-fabricadas; cisalhamento nas vigas de seções retangulares e T; Flexão normal composta e flexão oblíqua composta; pilares; estados limites de serviço. Utilização estrutural do aço e da madeira. Redes de fluxo através dos maciços de terra; estabilidade de taludes e escorregamentos de encostas. Noções de barragens de terra. Empuxos de terra. Muros de arrimo. Tipos de fundações, Fundações superficiais (rasas ou diretas), Fundações profundas. Bacias hidrográficas; Infiltração; Evapotranspiração; Águas subterrâneas; Escoamento superficial direto; Hidrograma Unitário; Medição de vazão; Curvas de permanência; Regularização de Vazão; Sistemas de drenagem urbana; Sistemas de microdrenagem e macrodrenagem; Bacias de retenção e detenção; Medidas não estruturais de controle de inundações. Engenharia e Ambiente. Estudo da preservação e utilização de recursos naturais: poluição, impacto ambiental e desenvolvimento sustentável; introdução a qualidade da água; legislação ambiental. Conceitos de eletrotécnica. Noções de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Materiais elétricos. Luminotécnica. Instalações Prediais de água fria e quente, de esgoto pluvial e sanitário. Simbologia, terminologia, materiais empregados. Estudo do traçado de rodovias e ferrovias; curvas horizontais simples e transição; superelevação; superlargura; perfil longitudinal, rampas, seções transversais de rodovias; interseções viárias e volumes de terraplenagem, obras drenagem superficial e profunda de estradas. Tipos de pavimentos e revestimentos asfálticos e a conservação e reabilitação de pavimentos rodoviários. Patologia das construções. Vida útil, desempenho e durabilidade. Estudo das principais manifestações patológicas que afetam as construções: causas e consequências. Planejamento e controle da construção; Licitações e contratos de obras e serviços. Gestão de recursos humanos. Administração dos materiais e equipamentos. Saneamento básico. Sistemas urbanos de abastecimento de água. Sistema urbano de esgotos sanitários. Engenharia de segurança; conhecimento e detalhamento da NR-18; a importância do uso do EPI; medidas de proteção coletiva. Sistema de gestão da qualidade; qualidade na aquisição de materiais; qualidade na execução de obras. Orçamentação de obras e afins; BDI, preço unitário e planilha orçamentária; cronogramas e especificações. Incorporação de imóveis na construção civil. Gestão de resíduos sólidos. Lei Municipal Complementar Nº 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal.

### COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Textos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Flexão Nominal; Tempos e Modos Verbais; Emprego de Palavras Invariáveis; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase, Pontuação; Semântica; Morfologia: Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de flexão; Colocação Pronominal. Sintaxe; Análise Sintática: Termos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordinada.

**MATEMÁTICA:** Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e diversos; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico

decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Cargo, Quadrática e Problemas.

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 7 e 8): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2003, 2007 e 2010): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera. Utilização de internet: Sites de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloudcomputing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispymware etc.), procedimentos de segurança e backup.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos, atividades da administração pública. Planejamento estratégico. Reforma e modernização na administração pública. Habilidades gerenciais básicas: percepção; motivação; comunicação e liderança; conflitos e negociação; tomada de decisões; eficiência, eficácia e efetividade. A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). Avaliação de desempenho. Desenvolvimento gerencial. Funções administrativas: Planejamento e Organização. Correspondência oficial. Informações em processos. Administração de pessoal, de material, contábil e financeiro. Lei das Licitações e contratos: Lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Noções de relações humanas. Correspondência: Conceitos, Divisão e Elementos, Correspondência Empresarial: Conceitos, Documentos; Princípios básicos de arquivologia] [Formas de tratamento e atendimento; Liderança pessoal; Normas de conduta; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações Humanas no trabalho. Lei Municipal Complementar Nº 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipais.

#### LEITURISTA

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Conhecimentos básicos de hidráulica e equipamentos utilizados em redes de água e esgoto; Conhecimento de sistema métrico decimal; conhecimentos básicos do Leiturista; Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros; A aferição; A vazão; Capacidade dos hidrômetros. Lei Municipal Complementar Nº 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipais.

#### OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento objetivando preparo de soluções. Conhecimento de reagentes utilizados. Conhecimentos básicos para preparação de soluções químicas em geral. Conhecimento das fases de tratamento de água. Análise de controle: Ph, Sólidos residuais, Oxigênio dissolvido (OD), Demanda bioquímica de oxigênio (DBC). Demanda Química de Oxigênio (DQO). Conhecimento dos tipos de tratamento do esgoto para afluentes domésticos: Lagoas de estabilização. Valas de oxidação, Lodo ativado com aeração prolongada. Filtros biológicos de óleo e serra

de fita vertical. Lei Municipal Complementar N° 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal.

### RECEPCIONISTA

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Deveres e responsabilidades do recepcionista; Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; processos de comunicação; noções gerais sobre questões de protocolo; pronomes de tratamento; boas maneiras e apresentação pessoal; habilidades de transmissão e recepção de informações: clientes x órgão público; recepcionista x chefia; recepcionista x funcionários; Recebimento e encaminhamento de correspondência; Operação com PABX: conhecimento de equipamento comum da mesa operadora: características técnicas de funcionamento; Atitudes no serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; regras das relações interpessoais; conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; ética profissional. Lei Municipal Complementar N° 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal.

### COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção. Verbo: flexões em tempo, modo, número e pessoa. Sinônimos e Antônimos. Oração, frase e período. Termos essenciais e integrantes da oração: sujeito e predicado, complementos verbais e nominais, adjuntos adverbiais e nominais, aposto. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia.

**MATEMÁTICA:** Equação do 1º grau, frações ordinárias, sistema de numeração, numerais, decimais, numeração romana, operação com números naturais, problemas com quatro operações, expressões, razões e proporções, juros; porcentagem; operação com número inteiro, regra de três simples e composta; Sistema Métrico Decimal (comprimento e volume).

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

### AUXILIAR SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo. Segurança do trabalho: noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Conhecimentos gerais da função. Conhecimentos gerais sobre ferramentas de reparos. Conhecimentos dos Equipamentos de Proteção Individual. Noções básicas de hidráulica, elétrica, marcenaria e carpintaria para execução de pequenos reparos. Direitos e deveres básicos do servidor público. Lei Municipal Complementar N° 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal.

### ENCANADOR

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Reparos em redes de distribuição de água e coletoras de esgotos; Instalação de redes de água e de esgotos; Instalação de padrões de medição de água; Conhecimento de tubos e conexões e dos diversos tipos de materiais de que são fabricados; Conhecimento dos diversos tipos de hidrômetros; Noções de Segurança do

Trabalho. Lei Municipal Complementar Nº 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal.

#### MOTORISTA

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. Tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Lei Municipal Complementar Nº 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal.

#### OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97; Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito; Serviços de Operação de Máquinas Pesadas e Leves, bem como sua conservação e funcionamento. Trabalhos de operação de escavadeiras, Guindastes, Tratores de Esteiras e de Rodas, Reboques, Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compressor e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de máquinas e equipamentos pesados. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Lei Municipal Complementar Nº 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal.

#### OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Operação de instalações de tratamento de água: abertura e regulação de válvulas; Testes básicos para controle da qualidade da água: floculação, análises de pH, cloro, turbidez e cor. Uso de produtos químicos para depuração, desodorização e clarificação da água Manipulação de dispositivos automáticos para adição de produtos; Funcionamento das instalações de ETA. Manutenção de equipamentos. Controlar os estoques de produtos químicos; Sistema de Draga ou Bomba Flutuante. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção individual. Lei Municipal Complementar Nº 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal.

#### PEDREIRO

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Noções básicas: nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medida, argamassa, concreto, traços. Leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da obra. Escavação da obra. Fundação. Parede. Acabamento. Classificação de madeiras e seu uso. Conhecimento e uso das ferramentas como: formão, madeira líquida, escova de aço, compasso, falso compasso esquadro de marceneiro, maçarico, metro, marginador, nível de bolha de ar, pé de cabra, disco de polir, suporte, transferidor, garlopa, tampa, verruma, calço, chave de parafuso de catraca e espiral, plaina, serras, serrotes, braçadeiras, tornos, talhadeiras, lima, martelo, pregos, cola, rolos, pincéis, entre outros. Conservação de ferramentas. Métodos de serração e aparelhamento. Procedimentos: rebotar, chanfrar, cavilhar, pregar, colar, recortar, encaixar, esquadriar, limar, atinar, perfurar, polir, esmerilhar, aplinar, tingir, envernizar, aparafusar. Equipamentos de Segurança. Normas de Segurança da Construção Civil. Noções de primeiros socorros. Lei Municipal Complementar Nº 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal.

#### SERVENTE

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Conhecimentos gerais da função. Conhecimentos gerais sobre ferramentas de reparos. Conhecimentos dos Equipamentos de Proteção Individual. Noções básicas de hidráulica, elétrica,



marcenaria e carpintaria para execução de pequenos reparos. Direitos e deveres básicos do servidor público. Lei Municipal Complementar N° 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal.

#### **VIGIA**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Importância de relações humanas no trabalho. Noções de segurança individual e coletiva. Ética no serviço público. Noções de cidadania. Zelo e guarda do patrimônio público municipal. Direitos e deveres básicos do servidor público. Lei Municipal Complementar N° 005 De 15 De Dezembro De 2015 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Valença, das autarquias e das fundações públicas municipal.

**ANEXO II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DA CARGO
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<p>CLASSE: A, B e C            CARREIRA: 4, 5 e 6            DESCRIÇÃO:            SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas administrativas, envolvendo cálculos e interpretações de leis e outros dispositivos legais, de grau médio de complexidade.            ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Preparar documentos para admissão de pessoal, cadastro de pessoal, elaborar folha de pagamento, cálculo para preenchimento das guias relativas as obrigações sociais, preparar guias de acidente de trabalho, benefícios, aposentadorias, controlar sob supervisão a frequência e escala de férias dos servidores do SAAE. Participar da elaboração de programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, bem como organizando os registros dessas atividades, levantamento de dados para elaboração da proposta orçamentaria, executar sob supervisão serviços de controle contábil, orçamentário e financeiro; Executar sob supervisão os serviços de recebimento de taxas, tarifas e os provenientes de convênios e outros.            Efetuar cálculos e baixa do pagamento de taxas e outros; Elaborar relatórios e demonstrativos de usuário em débito com o SAAE e encaminhar ao setor competente.            Executar outras tarefas correlatas.</p>
<b>AUXILIAR SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	<p>I - Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, pintura, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassa e concretos, edificações de obras;            II - Manutenção de redes de água e esgoto, através do auxílio a pedreiros e encanadores;            III – Execução de ordens de suspensão de fornecimento de água e respectiva retomada, quando autorizado, sendo, inclusive, de sua responsabilidade a notificação do usuário;            IV – Realização de vistoria prévia nos locais onde serão instalados hidrômetros;            V - Auxiliar o pedreiro no assentamento de piso, na colocação de azulejos e outras atividades correlatas;            VI - Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução e construção de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces e outras estruturas assemelhadas;            VII - Auxiliar nos serviços de pintura, pavimentação de ruas e serviços de carpintaria; VIII - Fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto,            IX - Auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação do sistema de rede elétrica em prédios e equipamentos do SAAE;            X - Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatório, estação de água e esgoto;            XI - Abrir e limpar valas, valetas, bueiros redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros;            XII - Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros;            XIII - Carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros;            XIV - Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e demais dependências do SAAE.</p>

<b>ENCANADOR</b>	<p>CLASSE: A e B  CARREIRA: 2 e 3  DESCRIÇÃO:  SÍNTESE DOS DEVERES: Executar atividades de instalação e conservação da rede de água e esgoto e de aparelhos sanitários.  ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:  Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, bem como d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto: Localizar e reparar vazamento; Fazer ligações de bombas e reservatório de água; Auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto; Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guardar dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.</p>
<b>ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA</b>	<p>CLASSE: A e B  CARREIRA: 11 e 12  SÍNTESE DOS DEVERES: Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da Engenharia Civil, especialmente no de Engenharia Sanitária. ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de prédios necessários às atividades de serviço. Desenvolver estudos para racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnica, gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos de pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade. Elaborar orçamentos e estudos sobre a viabilidade econômica e técnica. Coordenar e fiscalizar a execução de obras de saneamento urbano e rural; Elaborar projeto hidro sanitário; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.</p>
<b>LEITURISTA</b>	<p>CLASSE: A e B  CARREIRA: 4 e 5  DESCRIÇÃO:  SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas de natureza técnica administrativa, fazer leitura de hidrômetros em caráter de inspeção, verificar cumprimento do regulamento do SAAE por parte do usuário.  ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Fazer a leitura periódica de hidrômetros, solicitar a instalação ou substituição sob suspeitas de avarias, analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo, verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, entregar notificações aos usuários, levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro, prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários. Fazer a entrega de contas aos usuários. Fazer a conferência de categoria da residência c/ ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário. Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário. Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário. Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto a população. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Emitir relatório sobre</p>

	as atividades desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas.
<b>MOTORISTA</b>	<p>Classe: A e B Carreira: 2 e 3 DESCRIÇÃO: SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinados ao transporte de passageiros e carga, manter os veículos em perfeita condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover a limpeza do mesmo encarregando-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo, fazer pequenos reparos. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Fazendo anotações, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.</p>
<b>OPERADOR DE ETA</b>	<p>CLASSE: A e B CARREIRA: 3 E 4 DESCRIÇÃO: SÍNTESE DOS DEVERES: Operar Estação de Tratamento de Água. ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios, acionar os agitadores, separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações da ETA, para assegurar o correto tratamento, bombear a água, acionando os registros, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores. Promover c/ ou fazer coleta de amostra de água para exames em laboratório: Realizar sob supervisão a análise de água bruta dos períodos pré determinados; Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população; Ligar e desligar bombas motores e equipamentos; Fazer o controle dos registros de distribuição de água a população; Proceder a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação. Preencher os relatórios diários da ETA, realizar tarefas que permitam a segurança contra risco de acidentes no local de trabalho. Levar o conhecimento imediato as anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho. Executar outras tarefas correlatas.</p>
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>	<p>CLASSE: A, B e C CARREIRA: 4,5 e 6 DESCRIÇÃO: SÍNTESE DOS DEVERES: Os ocupantes do cargo tem como atribuições, as tarefas relacionadas com a operação de máquinas pesadas, efetuando serviços de abertura e aterro de valas, bueiros, serviços de drenagem, nivelamento de ruas, terrenos e estradas; ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho; Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas; Executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas, ruas e outros; Executar serviços de carregamento de basculantes e caminhões e outros com terra, areia, brita, pedras, manilhas e outros materiais; Abrir valetas para instalação de redes de água e esgoto, bem como para drenagem de águas pluviais; Assentar manilhas em bueiros e valetas; Levantar, colocar e arrancar manilhas, meio-fio e outros; Abastecer e lubrificar a máquina; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;</p>

	Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
<b>OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA</b>	<p>CLASSE: A e B  CARREIRA: 2 e 3  DESCRIÇÃO:  SÍNTESE DOS DEVERES: Os ocupantes do cargo tem como atribuição executar atividades de operacionalização de Estação de Tratamento de Água no interior do Município.  ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torna-la adequada ao uso doméstico e industrial. Controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios. Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados, para desodorizá-la e clarificá-la, bem como torna-la adequada aos usos domésticos e industriais. Realizar sob supervisão e análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados. Realizar sob supervisão, a análise de qualidade da água a ser distribuída a população. Acionar o bombeamento da água tratada acionando os registros e válvula para introduzi-la nas tubulações principais e permitir suas distribuição. Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores. Fazer coleta de amostra de água para exame em laboratório. Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população. Ligar e desligar bombas motores e equipamentos. Fazer o controle dos registros de distribuição de água a população. Fazer a leitura diária das bombas. Fazer a lavagem e/ou limpeza de filtros, decantadores e outros. Promover e/ou efetuar a manutenção e conserto das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos para conserva-los em perfeito estado de funcionamento. Executar outras atividades correlatas</p>
<b>PEDREIRO</b>	<p>CLASSE: A e B  CARREIRA: 2 e 3  DESCRIÇÃO:  SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de alvenaria e concreto.  ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações. Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento, barro, areia e água, dosando as quantidades de forma adequadas. Levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento, fazer e reparar bueiros, poços de visita ou esgoto e pisos de cimento, preparar ou orientar a preparação de argamassa para junção de tijolo ou para reboco de paredes, retocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção. Construir caixa d'água e séptica, esgotos e tanques. Executar outras tarefas correlatas.</p>
<b>RECEPCINISTA</b>	<p>CLASSE: A e B  CARREIRA: 2 e 3  DESCRIÇÃO:  SÍNTESE DOS DEVERES: Os ocupantes do cargo tem como atribuição, executar tarefas relacionadas com a recepção, identificação e encaminhamento das pessoas que procuram pelo SAAE.  ATRIBUIÇÕES CATACTERÍSTICAS:</p>

	<p>Recepcionar usuários, visitantes e autoridades, procurando identifica-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminha-los para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminha-los as pessoas ou setores procurados; Receber telegramas e correspondências, passando recibos e encaminhando aos seus respectivos destinatários; Registrar as visitas e os telefones atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos clientes, visitantes e autoridades, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Orientar ao público quanto ao horário de atendimento; Executar tarefas de datilografia; Manusear fichários e agenda telefônica, mantendo-os atualizados para contato dos órgãos; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.</p>
<b>SERVENTE</b>	<p>Classe: A e B Carreira: 2 e 3 DESCRIÇÃO: SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros e outros ligados a operacionais da estação de tratamento de água e esgoto. ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, pintura bombeiro, operado e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparos e colocação de argamassa e concretos. Carregamento de taques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água. AUXILIAR na execução dos serviços de construção de muretas de azulejos e outros; AUXILIAR na execução dos serviços de construção de muretas para instalação higrômetro, bem como auxiliar no seu assentamento; Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros paredes calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d'água e esgoto e outras estruturas assemelhada. Auxiliar nos serviços de pintura, pavimentação de ruas e serviços de carpintaria; FAZER a limpeza em condutores das redes de água e esgoto, auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação do sistema de rede elétrica em prédio e equipamentos do SAAE; Roçar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estação de água e esgoto; Abrir e limpar valas valetas, bueiros de redes de água e esgoto, caixas séptica tampões, caixas e poços de esgoto e outros; Carregar e descarregar caminhões e outros, com materiais de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto tubulações e outros; Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, área e jardinagem e demais dependência do SAAE; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.</p>
<b>VIGIA</b>	<p>Missão do Cargo Compreende os cargos que se destinam executar tarefas de fiscalização, zelo e proteção do patrimônio público de propriedade do SAAE. ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS: - Executar trabalho de proteção, fiscalização e zelo do patrimônio públicos do SAAE; - Manter controle de fluxo de pessoal nas portarias das respectivas ETAS e do Escritório do SAAE; - Não permitir ação de vândalos ou de terceiros para a deterioração ou destruição dos bens móveis e imóveis; - Promover a preservação da integridade física dos servidores as ETAS durante os trabalhos executados pelos mesmos, não permitindo a entrada de pessoas estranhas aos serviços de tratamento de água, acionando segurança militar se necessário e a força tarefa</p>

	<p>policia militar ou civil, nos casos de extrema necessidade, em que estejam em risco a integridade física própria do agente de patrimônio, bem como de seus colegas de trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar informações de caráter geral aos interessados;</li> <li>- Comunicar imediatamente à chefia quaisquer defeitos verificados no equipamento, afim de que seja providenciado seu reparo;</li> <li>- Impedir aglomeração de pessoas em caráter de manifestações nas dependências do SAAE;</li> <li>- Atender os telefonemas quando o usuário ou consumidor liga fora do expediente normal de trabalho, bem como aqueles que lhes forem dirigidos em expediente normal;</li> <li>- Manter controles de abastecimento de caminhões pipa e bombeiros;</li> <li>- Em caso de emergência manter controle de abastecer pequenos reservatório particular que se fizer necessário;</li> <li>- Executar serviços eventuais, encaminhando aos respectivos destinatários; XII - Controlar entrada e saída dos veículos;</li> <li>- Manter o ambiente de trabalho sempre limpo;</li> <li>- Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;</li> </ul> <p>Perspectiva de desenvolvimento funcional</p>
--	---

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

DATA	ATO
------	-----

09/12/2016	Publicação do Edital de Abertura
09/12/2016 a 27/12/2016	Período de Inscrições
09/12/2016 a 28/12/2016	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição
09/12/2016 a 27/12/2016	Entrega do Laudo Médico para Candidatos PcD e Candidatas Lactantes
03/01/2017	Edital de Deferimento das Inscrições
04/01/2017	Prazo para Recursos do Indeferimento da Inscrição
06/01/2017	Edital de Homologação das Inscrições
20/01/2017	Edital do Local de Prova e Cartão de Informação do Candidato
29/01/2017	Realização das Provas Objetivas
30/01/2017	Publicação do Gabarito Oficial após às 18:00 horas
31/01/2017	Prazo para Recursos contra Questões e Discordância com o Gabarito Preliminar
08/02/2017	Edital de Resultado Preliminar e julgamento dos Recursos contra questões e gabarito preliminar.
09/02/2017	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar e Classificação Provisória
13/02/2017	Resultado Final e julgamento dos Recursos contra a Classificação.
13/02/2017	Edital de Resultado Final e Classificação Geral do Processo Seletivo